

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 50796/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO

Aquisição de Ferramentas, Materiais de Construção, Materiais de Pintura, Equipamentos de Oficina, itens para Jardinagem e utensílios em geral para os Centros de Ensino CAV, CCT, CEAD, CEART, CEAVI, CEFID, CEPLAN, CERES, CESFI, CESMO, ESAG, FAED e REITORIA da UDESC.

1.1 Especificações e quantidades

Conforme Anexo II – Planilha de itens.

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **ferramentas, materiais de construção, materiais de pintura, equipamentos de oficina, itens para jardinagem e utensílios em geral** é essencial para garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura e dos espaços de ensino e aprendizagem nos centros de ensino da UDESC. Esses recursos são necessários para:

1. **Manutenção e Reparos:** Ferramentas e materiais de construção são imprescindíveis para a execução de reparos estruturais, melhorias nas instalações e adequação dos ambientes físicos das unidades, garantindo segurança e condições adequadas de uso para alunos, professores e servidores.
2. **Melhorias nos Espaços Pedagógicos:** A aquisição de materiais de pintura e utensílios permitirá a revitalização de salas de aula, corredores e outros ambientes, promovendo um ambiente mais acolhedor, estimulante e propício para o aprendizado. A estética e o bem-estar dos usuários têm impacto direto na qualidade do ensino.
3. **Equipamentos para Oficinas e Laboratórios:** A compra de equipamentos específicos para oficinas e laboratórios é fundamental para a prática dos alunos em cursos que demandam o uso de ferramentas técnicas, como engenharia, design e áreas afins. Esses equipamentos viabilizam atividades práticas e estimulam a aplicação do conhecimento teórico.
4. **Jardinagem e Espaços Externos:** Itens para jardinagem são necessários para a manutenção e embelezamento das áreas externas dos centros de ensino, promovendo um ambiente mais saudável e agradável, contribuindo para o bem-estar de todos os membros da comunidade acadêmica.
5. **Apoio ao Funcionamento das Unidades:** Utensílios gerais são indispensáveis para a rotina de funcionamento dos centros de ensino, atendendo desde demandas administrativas até necessidades operacionais cotidianas.

A aquisição desses itens é fundamental para o bom funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de manutenção, garantindo a continuidade dos serviços oferecidos pela UDESC e

proporcionando melhores condições para toda a comunidade acadêmica.

Dessa forma, a solicitação de recursos visa a melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura da universidade, com o objetivo de oferecer um ambiente mais seguro, moderno e adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☒ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Aplicação da Lei 123/2006. Sendo os itens menores que R\$ 80.000,00 serão exclusivos para participação para ME/EPP

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta

complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 99 lotes, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

3.8 Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

No item **352**, o fornecedor deverá apresentar certificado de garantia, declaração de atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis e comprovas assistência técnica autorizada no estado de SC ou garantir atendimento na região de Lages/SC.

No item **755**, o fornecedor deverá apresentar certificado pelo Inmetro.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim
() A critério da equipe técnica

Se sim ou a critério da equipe técnica:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

4.3 Será exigida prova de conceito?

- (X) Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

5.1. Qualificação técnica – Não se aplica

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

6.1.1.1 Reitoria

Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.2 ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.3 CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.4 CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.5 FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.6 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-350.

6.1.2 CAMPUS II – Norte Catarinense:

6.1.2.1 CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710.

6.1.2.2 CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário – São Bento do Sul/SC CEP 89283-081.

6.1.3 CAMPUS III - Planalto Serrano:

6.1.3.1 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias

Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages/SC CEP 88520-000.

6.1.4 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.4.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000.

6.1.4.2 CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Av Lourival Cesário Pereira s/n, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC CEP 88336-275.

6.1.5 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:

6.1.6.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC CEP 88790-000.

6.1.6 CAMPUS VI – MEIO OESTE:

6.1.7.1 CESMO – Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

Rua Carlos Coelho de Souza, 120, Bairro DER, Caçador/SC CEP 89506-030

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. O valor mínimo para solicitação de AF, caso seja adotado o Sistema de Registro de

Preços, será de **R\$ 200,00 (trezentos reais).**

6.2.3. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será “conforme a especificação dos itens do Anexo II”, para os itens que não constam a data validade na descrição, considerar validade de, no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

O prazo de validade dos materiais, na data da entrega, não poderá ser inferior ao especificado no Memorial Descritivo e especificação de cada item

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

6.5.1. O prazo de garantia para os itens **349, 748 e 763** será de 2 anos e para o item **352** será de 18 meses. Para os demais itens do edital, o prazo de garantia será do tipo on-site de 12 meses; O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.5.3. A garantia do produto inclui todo hardware, software, licenças ou qualquer outra funcionalidade necessária ao uso do mesmo;

6.5.4. A garantia será "on-site" (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em até três dias úteis contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;

6.5.5. As informações sobre andamento dos serviços, abertura e situação dos chamados, durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas por sistema on-line, e/ou telefone, e por e-mail com o respectivo número de protocolo, sem custos adicionais para a UDESC;

6.5.5.1. O sistema que se refere o item anterior, bem como o contato via e-mail, sistema ou telefone, deverá ser em português e fornecer, no mínimo, número do protocolo, data/hora do chamado e situação atual, descrevendo o serviço executado (ou a ser executado) e as peças eventualmente utilizadas na execução do serviço, contendo marca, modelo e número de série (se houver);

6.5.6. A cada atendimento presencial, a CONTRATADA apresentará um relatório de visita contendo número do protocolo, data e hora do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, identificação do técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes. O relatório será assinado pelo responsável técnico da UDESC, para comprovação dos serviços realizados;

6.5.7. Para a correção dos problemas graves (com impossibilidade de uso do equipamento), a CONTRATADA poderá fornecer um equipamento substituto temporariamente, com configuração igual ou superior ao fornecido, levando o equipamento defeituoso para reparo;

6.5.8. Sendo impossível o reparo do equipamento ou componente, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva por um equipamento novo sem uso, nas mesmas condições e prazos previstos nos itens anteriores;

6.5.9. Toda e qualquer substituição de qualquer equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.

6.5.10. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, fornecedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

6.5.11. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

6.5.12. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

6.5.13. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

6.5.14. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será

considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de

qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos

orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.3.1 Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC
E-mail: contratos@udesc.br

8.3.2 Fiscal:

Centro Licitante: Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Centro Participante: Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Requisitante: Prof. Brenno Ralf Maciel Oliveira

Matrícula: 9722807

E-mail: brenno.oliveira@udesc.br

Requisitante: Adilson Schackow

Matrícula: 3623076

E-mail: adilson.schackow@udesc.br

Requisitante: John Neves Braga Santos

Matrícula: 6569277

E-mail: john.santos@udesc.br

Requisitante: Diogo Hilgemberg Figueiredo

Matrícula: 7228163

E-mail: diogo.figueiredo@udesc.br

Requisitante: Felipe Gonçalves

Matrícula: 3177734

E-mail: felipe.goncalves@udesc.br

Requisitante: Prof. Gilmário Barbosa dos Santos

Matrícula: 3321045

E-mail: gilmario.santos@udesc.br

Requisitante: Profa. Elisandra Bar de Figueiredo

Matrícula: 3906728

E-mail: elisandra.figueiredo@udesc.br

Requisitante: Prof. Fernando Humel Lafratta

Matrícula: 3809480

E-mail: fernando.lafratta@udesc.br

Requisitante: Fernanda Bertolino Mendes

Matrícula: 6636802

E-mail: fernanda.bertolino@udesc.br

Requisitante: Murilo Arndt

Matrícula: 6657729

E-mail: murilo.arndt@udesc.br

Requisitante: Prof. Alex Bellucco do Carmo

Matrícula: 6674542

E-mail: alex.carmo@udesc.br
Requisitante: Roberto Pacheco Matrícula: 28660099 E-mail: roberto.pacheco@udesc.br
Requisitante: Adailton Luis Padilha Matrícula: 6585809 E-mail: adailton.padilha@udesc.br
Requisitante: Prof. Evandro Dematte Matrícula: 9582614 E-mail: evandro.dematte@udesc.br
Requisitante: Prof. Yuri Kaszubowski Lopes Matrícula: 6265936 E-mail: yuri.lopes@udesc.br
Requisitante: Prof. Joselito Anastacio Heerdt Matrícula: 3496147 E-mail: joselito.heerdt@udesc.br
Requisitante: Charles Costa Matrícula: 3625303 E-mail: charles.costa@udesc.br
Requisitante: Leoberto Dunzer Matrícula: 6632963 E-mail: leoberto.dunzer@udesc.br
Centro Participante: Centro de Educação a Distância - CEAD
Requisitante: Bruna Oliveira Rodrigues Maia Matrícula: 665077-5-01 E-mail: cseg.cead@udesc.br
Centro Participante: Centro de Educação Superior do Meio-Oeste - CESMO
Requisitante: Leonardo Fernandes Matrícula: 0604844-7-01 E-mail: leonardo.fernandes@udesc.br
Requisitante: Mayco Moraes Nunes Matrícula: 0339056-0-02 E-mail: mayco.nunes@udesc.br
Centro Participante: Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN
Requisitante: Célio Lopes Bitencourt Matrícula: 989608-2-01 E-mail: celio.silva@udesc.br
Requisitante: Aline Cristina Pereira de Andrade Matrícula: 362537-0-01 E-mail: aline.andrade@udesc.br
Centro Participante: Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI
Requisitante: Tatiane Valigura Matrícula: 0605000-0-01 E-mail: tatiane.valigura@udesc.br
Requisitante: Gilberto Zanluca Junior Matrícula: 0658200-1-01 E-mail: gilberto.zanluca@udesc.br
Centro Participante: Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES
Requisitante: Milla Lima Faust Matrícula: 366039-7

E-mail: almoxarifado.ceres@udesc.br
Requisitante: Christian da Silva Matrícula: 699.791-0-01 E-mail: christian.silva@udesc.br
Requisitante: Maisa de Amorim Bleyer Matrícula: 6569366 E-mail: maisa.bleyer@udesc.br
Centro Participante: Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG
Requisitante: Rodrigo Diego Piva Matrícula: 0662549-5-01 E-mail: cseg.esag@udesc.br
Centro Participante: Reitoria
Requisitante: Renan Piazza do Prado Matrícula: 657740-7-01 E-mail: renan.prado@udesc.br
Requisitante: Francielle Macari Matrícula: 739702-0 E-mail: f.macari2025@udesc.br
Requisitante: Wanessa Daibert Coimbra Ribeiro Matrícula: 665440-1 E-mail: wanessa.ribeiro@udesc.br
Requisitante: Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva Matrícula: 2646331-02 E-mail: maricristina.silva@udesc.br
Centro Participante: Centro de Artes, Design e Moda - CEART
Requisitante: Alisson Antônio Carsten Matrícula: 666112-2-01 E-mail: cseg.ceart@udesc.br
Requisitante: Eliane Carin Hadlich Matrícula: 329485-4-02 E-mail: cseg.ceart@udesc.br
Centro Participante: Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID
Requisitante: Ismael Hippen Franz Matrícula: 0368965-4-01 E-mail: Ismael.franz@udesc.br
Centro Participante: Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
Requisitante: Filipe Duarte Martins Matrícula: 0658582-5-01 E-mail: compras.faed@udesc.br
Requisitante: Marcos de Paula Matrícula: 0959521-0-01 E-mail: compras.faed@udesc.br
Requisitante: Renata Rogowski Pozzo Matrícula: 954.935-8-02 E-mail: compras.faed@udesc.br
Centro Participante: Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI
Requisitante: Jonatas Henrique Rosemann Matrícula: 958301-7-01 E-mail: servicosgerais.ceavi@udesc.br
Centro Participante: Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Requisitante: Glória Maria Fernandes Klein

Matrícula: 384637-7

E-mail: gloria.fernandes@udesc.br

1. Descrição da demanda

Aquisição de Ferramentas, Materiais de Construção, Materiais de Pintura, Equipamentos de Oficina, itens para Jardinagem e utensílios em geral para os Centros de Ensino CAV, CCT, CEAD, CEART, CEAVI, CEFID, CEPLAN, CERES, CESFI, CESMO, ESAG, FAED e REITORIA da UDESC.

2. Quantidades estimadas

As descrições e as quantidades do que será adquirido encontram-se em anexo, conforme relatório – Anexo II – extraído do sistema SIGECOM – Sistema de Gerenciamento de Compras.

3. Justificativa da necessidade da demanda, considerar o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição de **ferramentas, materiais de construção, materiais de pintura, equipamentos de oficina, itens para jardinagem e utensílios em geral** é essencial para garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura e dos espaços de ensino e aprendizagem nos centros de ensino da UDESC. Esses recursos são necessários para:

1. **Manutenção e Reparos:** Ferramentas e materiais de construção são imprescindíveis para a execução de reparos estruturais, melhorias nas instalações e adequação dos ambientes físicos das unidades, garantindo segurança e condições adequadas de uso para alunos, professores e servidores.
2. **Melhorias nos Espaços Pedagógicos:** A aquisição de materiais de pintura e utensílios permitirá a revitalização de salas de aula, corredores e outros ambientes, promovendo um ambiente mais acolhedor, estimulante e propício para o aprendizado. A estética e o bem-estar dos usuários têm impacto direto na qualidade do ensino.
3. **Equipamentos para Oficinas e Laboratórios:** A compra de equipamentos específicos para oficinas e laboratórios é fundamental para a prática dos alunos em cursos que demandam o uso de ferramentas técnicas, como engenharia, design e áreas afins. Esses equipamentos viabilizam atividades práticas e estimulam a aplicação do conhecimento teórico.
4. **Jardinagem e Espaços Externos:** Itens para jardinagem são necessários para a manutenção e embelezamento das áreas externas dos centros de ensino, promovendo um ambiente mais saudável e agradável, contribuindo para o bem-estar de todos os membros da comunidade acadêmica.
5. **Apoio ao Funcionamento das Unidades:** Utensílios gerais são indispensáveis para a rotina de funcionamento dos centros de ensino, atendendo desde demandas administrativas até necessidades operacionais cotidianas.

A aquisição desses itens é fundamental para o bom funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de manutenção, garantindo a continuidade dos serviços oferecidos pela UDESC e proporcionando melhores condições para toda a comunidade acadêmica.

Dessa forma, a solicitação de recursos visa a melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura da universidade, com o objetivo de oferecer um ambiente mais seguro, moderno e adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa.

4. Previsão de data para a aquisição ou contratação

A aquisição estava prevista para dezembro de 2025, conforme calendário anual de licitações objeto nº 124, e deverá atender a demanda existente destes materiais pelo período de 12 meses.

5. Previsão no Plano de Contratações Anual

(X) Sim - Número: 124

() Não – Justificativa:

6. Informações adicionais / Anexos

O histórico de consumo dos Centros de Ensino CAV, CCT, CEAD, CEART, CEAVI, CEFID, CEPLAN, CERES, CESFI, CESMO, ESAG, FAED e REITORIA da UDESC estão anexados aos autos.

Responsável pela Oficialização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Roberto Pacheco Matrícula: 28660099 Função: Técnico Universitário de Execução <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Fabiola Correa Viel Matrícula: 0341703-4-02 Função: Diretora Geral do CCT em exercício <i>Assinado Digitalmente</i>

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC 450022	11038,12759,	339030	1.500.100.000
	3176, 12758,	449052	1.599.265.000
	5310, 3201		2.570.228.015

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.960.931,34 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A UDESC realizará as retenções de Imposto de Renda (IR) conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 129, de 10 de maio de 2023.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Tania Cristina Gomes da Cunha
E-mail: clico.reitoria@udesc.br
Telefone institucional: (48) 3664-8050

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Roberto Pacheco	Nome: Bruna Oliveira Rodrigues Maia
-----------------------	-------------------------------------

Matrícula: 28660099 Função: Prefeitura de Campus <i>Assinado Digitalmente</i>	Matrícula: 665077-5-01 Função: Técnica <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Leonardo Fernandes Matrícula: 0604844-7-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Célio Lopes Bittencourt Matrícula: 989608-2-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Tatiane Valigura Matrícula: 0605000-0-01 Função: Técnica <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Milla Lima Faust Matrícula: 366039-7 Função: Técnica <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Rodrigo Diego Piva Matrícula: 0662549-5-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Renan Piazza dp Prado Matrícula: 657740-7-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Alisson Antônio Carsten Matrícula: 666112-2-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Ismael Hippen Franz Matrícula: 0368965-4-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Filipe Duarte Martins Matrícula: 0658582-5-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Jonatas Henrique Rosemann Matrícula: 958301-7-01 Função: Técnico <i>Assinado Digitalmente</i>

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **146MND4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JONAS HENRIQUE ROSEMANN** (CPF: 053.XXX.559-XX) em 18/12/2025 às 18:19:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:01 e válido até 30/03/2118 - 12:37:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO DIEGO PIVA** (CPF: 065.XXX.809-XX) em 18/12/2025 às 18:33:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:07 e válido até 30/03/2118 - 12:38:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALISSON ANTONIO CARSTEN DOS ANJOS** (CPF: 043.XXX.649-XX) em 18/12/2025 às 19:47:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:22 e válido até 30/03/2118 - 12:48:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO PACHECO** (CPF: 821.XXX.809-XX) em 19/12/2025 às 06:59:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:03 e válido até 30/03/2118 - 12:38:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MILLA LIMA FAUST** (CPF: 016.XXX.499-XX) em 19/12/2025 às 08:52:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:33 e válido até 30/03/2118 - 12:42:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ISMAEL HIPPEN FRANZ** (CPF: 984.XXX.700-XX) em 19/12/2025 às 09:27:01
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 02/04/2025 - 11:12:00 e válido até 02/04/2028 - 11:12:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FILLIPE DUARTE MARTINS** (CPF: 055.XXX.259-XX) em 19/12/2025 às 12:05:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:00 e válido até 30/03/2118 - 12:44:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANE VALIGURA DIAS NOWASKY** (CPF: 073.XXX.989-XX) em 19/12/2025 às 12:57:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2025 - 18:02:02 e válido até 20/05/2125 - 18:02:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN PIAZZA DO PRADO** (CPF: 068.XXX.049-XX) em 19/12/2025 às 18:17:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:04 e válido até 30/03/2118 - 12:38:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES MAIA** (CPF: 134.XXX.897-XX) em 06/01/2026 às 15:47:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:45 e válido até 30/03/2118 - 12:43:45.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



CÉLIO LOPES BITENCOURT (CPF: 626.XXX.569-XX) em 09/01/2026 às 12:47:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 18:07:43 e válido até 25/04/2123 - 18:07:43.

(Assinatura do sistema)



LEONARDO FERNANDES (CPF: 067.XXX.119-XX) em 26/01/2026 às 13:33:06

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 25/07/2025 - 17:28:00 e válido até 25/07/2028 - 17:28:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 10/02/2026 às 11:38:50

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA3OTZfNTA4MjdfMjAyNV8xNDZNTkRBNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050796/2025** e o código **146MND44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.